



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº 1.845/2023

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 30 de junho de 2023

#### LEI Nº 1.845, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 97.200,00 no Orçamento Anual de 2023.**

**A VICE-PREFEITA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

01 - Agricultura

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

0087- Assistência e Acompanhamento a Produção

1832 - SISTEMA DE ENFRENTAMENTO A ESTIAGEM

3.3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 97.200,00

**TOTAL: ..... R\$ 97.200,00.**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o repasse do Estado do Rio Grande do Sul conforme Termo de Convênio FPE nº 929/2022, no valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de



## BROCHIER - RS

---

Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE JUNHO DE 2023.**

**PATRÍCIA CRISTINA HENZ SCHOMMER**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de**

**Prefeita Municipal**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***